

### Ficha do Contraditório da Avaliação do PIC de Moçambique (2004-2006)

Recomendações	Resposta dos Serviços
1 - Adoptar sistemas de programação adaptados às realidades específicas de cada país beneficiário, em termos de concepção, de modalidades de ajuda, de tempo de programação.	Aceite. Apoio ao Orçamento Geral Apoio Sectorial (Educação) Aspectos relevantes em termos de previsibilidade da Ajuda através de instrumentos de alinhamento
2 - Aumentar progressivamente os níveis de APD.	Aceite. Aumentar os valores envolvidos nos três anos do PIC, afectando alguns dos recursos financeiros a programas multilaterais
3 - Alinhar o PIC com as prioridades e com o ciclo de programação moçambicano.	Aceite. PIC de 4 anos. Programação feita de acordo com o PARPA II
4 - Implementar um processo de negociação dos PIC e de programação da ajuda que envolva uma organização e normalização dos procedimentos entre actores, bem como um processo inclusivo de consultas e debates com todos os intervenientes, financiadores e executores das acções (incluindo a sociedade civil).	Aceite. No futuro o processo comercial será mais inclusivo, recolhendo maior número de contributos de vários actores da sociedade civil.
5 - O PIC deve constituir um plano integrado, com programação ajustada e operacionalizável. Deve conter: justificação das razões da escolha dos eixos prioritários e dos projectos; definição clara dos objectivos; objectivos específicos e metas; regras claras de classificação dos projectos e organização da informação; definição de indicadores quantitativos e qualitativos.	Aceite. Maior objectividade e normalização dos processos relativos à elaboração de projectos.
6 - Substituição dos PAC por <i>Mid-Term Reviews</i> anuais.	Aceite. Criação de equipas técnicas que poderão fazer anualmente a monitorização da execução do PIC e sugerir eventuais ajustes.
7 - A linha de co-financiamento das ONGD deverá prever igualmente o financiamento plurianual.	Não discutido.
8 - Ligar a programação e os recursos disponibilizados aos resultados obtidos e estes recursos aos quadros de avaliação de desempenho já existentes em Moçambique.	Aceite. A aceitação deste ponto, torna mais exigente qualquer avaliação que seja feita à posteriori.
9 - Concentração de sectores a um número mais reduzido para evitar dispersão de esforços.	Aceite. Maior concentração da actuação da Cooperação Portuguesa, quer em sectores, quer em termos geográficos, de modo a

<b>Recomendações</b>	<b>Resposta dos Serviços</b>
	torna-la mais eficiente e visível. Concentração em nos eixos prioritários e em termos geográficos nas províncias de Maputo, Sofala e Nampula.
10 - Tornar o P0-5 um instrumento de programação plurianual pela: definição de critérios de inclusão da informação no programa; clarificação de regras que permitam um entendimento comum dos formulários; harmonização de procedimentos e definição de métodos de trabalho entre os ministérios e o IPAD.	Não discutido.
11 - Definir parâmetros e termos de referência para a apresentação e aprovação de projectos, de forma a melhorar a programação, o acompanhamento e a avaliação dos mesmos: requisitos e documentos necessários à apresentação de documentos não deverão ser muito pesados ou de detalhe exagerado; definição de critérios para aprovação de projectos e prazos para divulgação da decisão; mencionar estes parâmetros no programa de cooperação e amplamente divulgados junto das instituições portuguesas e moçambicanas.	Aceite.
12 - Incorporar devidamente as questões transversais na programação, como dimensões comuns aos vários eixos de intervenção, de acordo com as prioridades portuguesas e moçambicanas, e segundo uma justificação apropriada.	Aceite.
13 - Definir quadros de análise e regras claras de implementação.	Aceite.
14 - No seio do IPAD, efectuar uma identificação e divulgação junto das entidades promotoras e executoras dos projectos (portuguesas e moçambicanas), de quem são os interlocutores e os pontos focais de contacto dentro da instituição.	Aceite.
15 - Constituição, pela CP, de uma base de dados única e centralizada que faça a agregação dos dados da CP e a gestão da informação de forma integrada, por forma a evitar falhas de comunicação.	Não discutido.
16 - Prosseguir os esforços de definição de um orçamento integrado da CP e conferir ao IPAD uma autonomia administrativa e financeira para gerir mais efectivamente os fundos disponíveis.	Não discutido.
17 - A coordenação da CP deve ser feita, nomeadamente, através da definição clara de métodos de trabalho entre entidades financiadoras e executoras e entre sectores; elaboração de directrizes do relacionamento e dos respectivos canais; dinamização da CIC.	Não discutido.
18 - Limitar a multiplicação de canais de implementação dos projectos, nomeadamente pela eliminação daqueles que constituem meras "caixas de correio".	Não discutido.
19 - Enquadramento eficaz no esforço de programação dos contactos paralelos e da	Não discutido.

<b>Recomendações</b>	<b>Resposta dos Serviços</b>
facilidade de relacionamento entre ministérios.	
20 - Reforço, por parte de Moçambique, da capacidade de planeamento e de articulação entre sectores, para que exista uma capacidade efectiva de coordenação por parte do MINEC.	Não discutido.
21 - Externalização da cooperação através da aposta em outros interlocutores, que não apenas os ministérios, nomeadamente através da abertura de concursos para entidades executoras.	Não discutido.
22 - Conservação do papel de consultoria técnica por parte dos Ministérios, devendo existir responsáveis sectoriais no IPAD que assegurem a ligação com esses Ministérios (portugueses e moçambicanos).	Não discutido.
23 - Prossecução de uma política de recursos humanos mais flexível e adequada às necessidades técnicas da cooperação a nível da sede e do terreno: na sede, com a formação dos recursos disponíveis e a contratação de especialistas para o desempenho de funções em áreas técnicas específicas; no terreno, dotando a Embaixada com os recursos humanos necessários tanto a nível de quantidade como de competências técnicas específicas, para suprir as deficiências.	Não discutido.
24 - Apostar na divulgação, visibilidade e valorização dos programas/projectos com boas taxas de execução, junto das autoridades portuguesas e moçambicanas, nomeadamente através de uma identificação clara com o programa de cooperação portuguesa.	Não discutido.
25 - Investir num acompanhamento estreito, permanente e devidamente organizado dos projectos, não só a nível financeiro mas também ao nível da prossecução das acções e obtenção dos objectivos propostos, a fim de identificar pontos de bloqueio e permitir a reorientação das actividades no decurso do projecto, nomeadamente através de: instrumentos de acompanhamento formalizados e normalizados entre as partes; definição de indicadores de execução periódicos; reforço da capacidade de acompanhamento no terreno.	Aceite.
26 - Elaborar instrumentos padronizados, aplicados a todos os projectos (p. ex. modelo de ficha de projecto, relatórios de execução e acompanhamento com objectivos, resultados e respectivos indicadores), nomeadamente através da elaboração de um manual de instruções que esclareça todas as dúvidas.	Aceite.
27 - Harmonização de procedimentos através da definição clara de financiamento e desembolsos; uniformização dos protocolos de financiamento em euros de forma a evitar custos e morosidade acrescida na transferência de verbas.	Aceite.
28 - Simplificação de procedimentos nomeadamente: propor a Moçambique a assinatura dos contratos dos agentes da cooperação pela Embaixada de Moçambique em Lisboa;	Aceite.

<b>Recomendações</b>	<b>Resposta dos Serviços</b>
atribuição de equivalências por parte da Escola Portuguesa de Moçambique para efeitos de atribuição de bolsas de estudo e criação de contas de projecto locais ou de dotações financeiras a gerir pela Embaixada que permitam o pagamento de custos locais dos projectos e a resposta atempada às solicitações urgentes no âmbito dos projectos em curso.	
29 - Descentralizar tarefas, competências técnicas e a capacidade decisória para a Embaixada Portuguesa em Maputo.	Aceite.
30 - A abordagem por projectos não deve ser eliminada, mas deve ser melhorada de diversas formas: aposta nos programas que estão consensualmente a correr bem e/ou tenham impacto estruturante; correspondência entre os projectos a incluir na programação e as prioridades moçambicanas; avaliação racional e devidamente fundamentada das mais-valias portuguesas, apostando em sectores menos valorizadas ou que tenderão a ser negligenciadas na execução do Orçamento de Estado e em áreas onde a CP tem valências dificilmente cobertas por outras cooperações; inserção de projectos no quadro das políticas moçambicanas de desenvolvimento; definição de visões estratégicas para os sectores e projectos considerados mais importantes, como no caso da atribuição de bolsas; reforço do enquadramento das acções de assistência técnica, nomeadamente através de uma maior participação no seio dos grupos de trabalho de implementação do PARPA e da integração dessas acções em quadros mais vastos de acção. Moçambique deverá criar, o mais rapidamente possível o previsto Fundo Comum para a Assistência Técnica.	Aceite.
31 - Realocação de parte das verbas não afectadas dos programas de cooperação com baixas taxas de execução ou de projectos que se arrastem no tempo à ajuda programa e/ou sectorial.	Não discutido.
32 - Adaptar melhor os instrumentos privilegiados pela CP, bem como os recursos financeiros e humanos, às dinâmicas da cooperação internacional em Moçambique: complementar a abordagem projecto com um investimento crescente na ajuda ao orçamento de Estado moçambicano; uma participação nos fundos sectoriais para aumento do peso da ajuda programática.	Não discutido.
33 - Assegurar uma articulação estreita da intervenção bilateral com os programas e projectos sectoriais multilaterais ou financiados por outros doadores e entrar em mais componentes destes programas.	Não discutido.
34 - Incorporar as acções já previstas no Cluster da Ilha de Moçambique num programa mais vasto e com a participação de vários doadores, sob coordenação do Governo	Não discutido.

Recomendações	Resposta dos Serviços
moçambicano.	
35 - Para fazer face ao aumento da ajuda programática são importantes algumas acções: prossecução de um processo paralelo de apoio ao reforço das capacidades moçambicanas de gestão, por parte dos doadores, e a criação, por de Moçambique, de “ <i>protected sectors</i> ” no contexto do Orçamento de Estado.	Não discutido.
36 - Incorporação, por parte da CP, das recomendações da Declaração de Paris na programação da sua ajuda.	Aceite.
37 - Aumentar a participação nos fora de coordenação através da aposta numa estrutura de cooperação profissionalizada no terreno, que acompanhe regularmente os debates dos doadores e do estado moçambicano, que assegure um bom nível técnico de participação nos grupos de trabalho e que contribua para aumentar a visibilidade da CP em geral.	Aceite.
38 - Operacionalização do “Fórum da Cooperação”.	Não discutido.
39 - Promoção da discussão alargada, desde o início do processo de concepção, entre as organizações e entidades que intervêm no PIC. Reforçar o papel da CIC em termos de periodicidade e de importância.	Não discutido.
40 - Potenciar o papel da sociedade civil portuguesa e moçambicana nos programas de cooperação através de: alargamento da linha de financiamento do IPAD para abranger níveis maiores de co-financiamento; reforço da sua participação enquanto entidades executoras da cooperação; favorecer a sua inclusão em processos de consultas e debate.	Não discutido.
41 - Promover uma maior articulação entre a ajuda e o sector dos negócios, estabelecendo pontes entre as acções de cooperação e as actividades do sector privado.	Não discutido.